LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 03 de março de 1994.

"Considera-se de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho dos Cavalos e Peri-Peri, deste MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais de Riacho dos Cavalos e Peri-Peri, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 03 de março de 1994

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal

MÔNICA Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral